

Circ.005/2020

Ribeirão Preto, 02 de setembro 2020.

**Prezado(a) Associado(a):**

O Incra lançou o Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais, que passa a ser emitido eletronicamente.

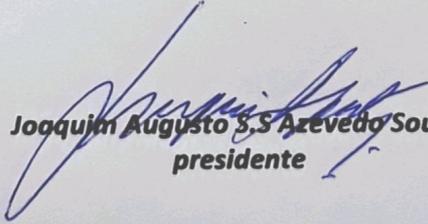
Os proprietários poderão acessar o Sistema Nacional de Cadastro Rural, para emissão do CCIR. Este processo poderá ser realizado por dispositivos móveis com o aplicativo SNCR-Mobile, disponível nas plataformas Google Play ou App Store.

Salientamos que toda atualização de informações dos imóveis rurais inseridos no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), obriga os proprietários ou possuidores dessas áreas, remeterem ao Incra, juntamente com a Declaração de Cadastro Rural (DCR), os documentos comprobatórios digitalizados das alterações a serem realizadas.

Com a nova regra, o Sistema emitirá automaticamente mensagem indicando as pendências documentais e a necessidade de inclusão de um ou mais anexos, a fim de que o envio da DCR seja concluído. Todo procedimento passa a ser eletrônico e os anexos deverão ser entregues nos formatos PDF, PNG ou JPG.

A emissão do CCIR também poderá ser feita nas Superintendências Regionais, unidades avançadas do Incra, Unidades Municipais de Cadastramento (UMC), ou por meio da Declaração de Cadastro Rural (DCR) que pode ser acessada na página do SNCR, mediante pagamento da taxa de serviços cadastrais no Banco do Brasil.

Atenciosamente,



**Joaquim Augusto S.S. Azevedo Souza**  
presidente